



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 24 de Setembro de 2019 – Ano III – Edição nº 147

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

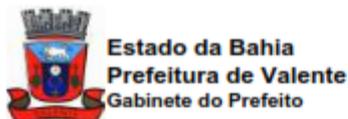
Prefeitura Municipal de Valente publica:

- **AUTO DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECIAL DE ÁREA URBANA/2019**



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECIAL DE ÁREA URBANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no expediente administrativo nº 042/2019 do Gabinete do Prefeito FAZ SABER que o terreno urbano localizado no Bairro Piana - Estrada para Frederico com área superficial total de 49.792,21 m² (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois metros e vinte e um centímetros quadrados), certa e delimitada por cercas e áreas loteadas, conforme aprovação de loteamento denominado "Valente Prime", nos termos do Decreto Municipal 135/2019, sendo a área limitando-se: ao norte medindo 96,78 m (noventa e seis e noventa e oito metros) com a estrada para Frederico; ao norte medindo 76,47 m (setenta e seis e quarenta e sete metros) terrenos do Sr. Luiz de Tal; ao Sul medindo 134,69 m (cento e trinta e quatro e sessenta e nove metros) com terreno do Sr. Reinaldo Ramos Rios, Antonio Ferreira da Silva e Murilo Soares Correia; ao leste medindo 288,04 m (duzentos e oitenta e oito e quatro metros) com terreno do Sr. Joaquim e ainda ao leste medindo 127,50 m (cento e vinte e sete e cinquenta metros) com terrenos do Sr. José Oliveira Araújo; a oeste medindo 212,60 m (duzentos e doze e sessenta metros) com terrenos do Sr. Luiz de tal e ainda a oeste medindo 222,74 (duzentos e vinte e dois e setenta e quatro metros) com terrenos do Sr. Arivaldo José Lopes Araújo; registrado no registro de Imóveis do Município de valente - Estado da Bahia sob o número 01.04.306.1157.001, **FOI DEMARCADO** pela equipe técnica da Diretoria de Projetos desde município, conforme plantas, memorial descritivo, planta de sobreposição e

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



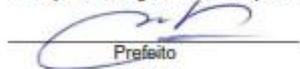
Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

certidões do registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIAL e Regularização de Loteamento Urbano, Reconhecendo a Posse da Empresa FJC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 12.845.094/0001-89 nos termos da Lei Federal n.º 13.645/2017 de 11 de julho de 2017, Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal n.º 773/2018, de 05 de junho de 2018 e do Decreto n.º 135/2019 de 01 de agosto de 2019

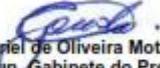
Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2019.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 20 de setembro de 2019.


Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito